

CONTRATO

Contrato nº 0143 /2022-SMS.

Processo nº P193264/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Al Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10-MATRIZ, Telefone: (11) 3631-7730, (19) 98303-1062, E-mail licitacao@neofacilidades.com.br, relacionamento.cliente2@neofacilidades.com.br, doravante, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, empresário, portador do RG nº 33.028.861-1 2º via e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152 - Bairro: Jardim Garcia em campinas/SP, CEP 13.061-211. têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo nº **P193264/2022** de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico 001/2021 realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo nº **P193264/2022** de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico 001/2021 realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o **ABASTECIMENTO** de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

DANIELE
GONCALVES
GUESS
FELISBERTO
2555372800

estabelecimento credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL", para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O Fornecimento do objeto dar-se-á sob a forma de **SOB DEMANDA**, de acordo com as solicitações expedidas ao contratado, conforme os termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR


5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)**.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TAXA ADM.(EM %) REGISTRADA	DESCONTO RESULTANTE (EM %) REGISTRADA	V. TOTAL REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL DA ADESÃO (R\$)
2	Gerenciamento da frota de veículos para o CIMBAJE e os municípios consorciados, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL"	SERVIÇO	0,0%	4,64%	R\$ 19.000.000,00	R\$ 3.600.000,00
VALOR TOTAL: R\$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)						

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/473> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.


Rafael Gondim Vilarouca
 Coordenador Jurídico - SMS
 OAB/CE 37.227

DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO 2259372800
 Assinado de Forma digital por DANIELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO 2259372800

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/473> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200
0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000
0701.10.304.0074.2388.33903000.1500100200
0701.10.304.0074.2388.33903000.1600000000

Fonte de Recursos: Municipal e Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.1. § 1º: Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, inclusive valores relacionados a adicional de insalubridade, quando for o caso, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.2. § 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE


9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8666/93.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

DANELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO 2559372800
Assinado de forma digital por DANELE GONCALVES GUISSI FELISBERTO 2559372800


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

pagamento por culpa da Secretaria Municipal da Saúde (contratante) os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem

prejuízo das previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação de serviços e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Sobral/CE pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: **A CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

12.1. Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo gestor o **Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo**, especialmente designado pela **CONTRATANTE** para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

12.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao gestor o **Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo**, indicado pela **CONTRATANTE** para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter do **CONTRATANTE**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.2. A **FISCALIZAÇÃO** será realizada pelo **Sr. Francinildo Costa Mesquita, Gerente de Célula de Gestão do Transporte da Saúde**, técnico designado pela **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

Assinado de
forma digital p
DANIELE
GONCALVES
DANIELE
GONCALVES
GUISSI
GUISSI
FELISBERTO:2
FELISBERTO:22
2559372800 9372800

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAB/CE 37.227

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de atendimento imediato, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

13.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 534C-4AC5-F7DD-5649.

Assinado digitalmente por
DANIELE GONCALVES
GUISSI FELISBERTO:2559372800
DANIELE GONCALVES
GUISSI FELISBERTO:9372800

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CABICE 37.227

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro do município de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

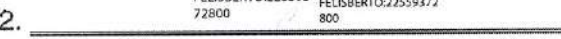
Sobral-CE, 28 de Abril de 2022.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

JOÃO LUIS DE CASTRO
CPF nº 221.353.808-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


1. 
CPF: 039002343-06

2. 
CPF: _____

DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:225593
72800

Assinado de forma
digital por DANIELE
GONCALVES GUISSI
FELISBERTO:22559372
800

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/534C-4AC5-F7DD-5649> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 534C-4AC5-F7DD-5649



Hash do Documento

E74095C66549787DE8DADD09F2C7F8416A2247015C7211094F29FFABF229C110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

Joao Luis De Castro (Administrador) - 221.353.808-57 em
28/04/2022 12:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral; Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL; Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações SA, relatora: Adriana Vieira do Vale. P112463/2021 - Contribuinte interessado: CPAVE - Comércio de peças automotivas e Veículos Ltda. Relator: Camerino Lopes Furtado. Sobral/CE, 29 de abril de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P194263/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.10.02, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.10.02-SRP, da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 207.139,60 (duzentos e sete mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1550000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 26/04/2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Paula Barroso de Souza. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P194911/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22005 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de ventiladores, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.590.960/0001-30. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P195304/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22006 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de móveis permanentes (CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. **CONTRATADA:** QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.126.012/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.

1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2022 - SME - PROCESSO Nº P194518/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06. **DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 4 e 5 (feijão de corda, tipo I) do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 139/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", que passará de R\$ 5,83 para R\$ 7,02, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula de Alimentação Escolar da SME. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Eudismar Cavalcante de Arruda - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P193264/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22003 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P193264/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 304. 0074. 2388. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/04/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.269.501,36 (sete milhões e duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33903900. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 33903900. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1220000002 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 33903900. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 122. 0072. 2379. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903900. 1211000000 - Municipal; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903900. 1220000002 - Estadual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo Financeiro. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araújo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP. CNPJ nº 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P193556/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 050/2017-SMS, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 01/05/2022 até 31/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para coordenador técnico e facilitador das unidades didáticas dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo do presente termo. Sobral-CE, 29 de abril de 2022. Francisco Assis de Barros Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO					
CÓDIGO 01 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOÇIM - 20H					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			
1º	MILENA MELO VIEIRA	18,5			
Não classificada conforme subitem 5.1 do edital	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	8,5			
CÓDIGO 02 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 20H					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			
1º	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	24,75			
Não classificada conforme subitem 5.1 do edital	THAIS COSTA MESQUITA	9,0			
CÓDIGO 03 - FACILITADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOÇIM					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
ORGANIZAÇÃO DO SUS	1º	ANA OSMARINA QUARIGUASI MAGALHAES FROTA	25,5	53,0	39,25
	2º	VERONICA REGINE FARIAS	11,25	43,00	27,12
GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1º	MARIA IONE DE SOUSA SILVEIRA	28,0	48,00	38,0
PROMOÇÃO A SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	1º	ANA OSMARINA QUARIGUASI MAGALHAES FROTA	25,5	53,00	39,25
CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	1º	ANA OSMARINA QUARIGUASI MAGALHAES FROTA	25,5	53,00	39,25
	2º	JACIARA ALVES DE SOUSA	12,0	46,00	29,0
CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				
CÓDIGO 04 - FACILITADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	1º	HELIO MATEUS SILVA NASCIMENTO	10,0	44,0	27,0
CÓDIGO 05 - SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
INTRODUÇÃO A PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Não classificada	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	8,25		Não Classificada na avaliação curricular
GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	Não classificada	MARIA ROSILALIA EPAMINONDAS SILVA CHAVES	6,0		Não Classificada na avaliação curricular
	1º	TAMIRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	58,0	45,5
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				
EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	1º	ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO	24,0	55,0	39,50
	2º	ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	28,25	44,0	36,12
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1º	TAMIRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	57,0	39,0
PRIMEIROS SOCORROS	1º	ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	28,25	44,0	36,12
	2º	AMANDA LUIZA MARINHO FEITOSA	17,5	50,0	33,75

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD22006 - SME

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P195304/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de móveis permanentes (CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. CONTRATADA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.126.012/0001-08. Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1550000000; 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 05.01.12.361.0485.1465.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000. Sobral-CE, 28 de Abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD22003 - SMS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P193264/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. Sobral-CE, 28 de Abril de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0141/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 7.353,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta e três reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0139/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº 08.817.043/0001-52. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 11.970,00 (Onze mil e novecentos e setenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Joseph Domingos da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0142/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME, CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76. Da Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da célula do almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 106/2021, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 7.276,90 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Mágda Consolidação Vitoriano de Queiroz. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0140/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Anderson Filgueira de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - SME

Extrato do Contrato Nº 0045/2022 - SME - Processo SPU Nº P194263/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.888/0001-12. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.10.02, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.10.02-SRP, da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE. Valor Global: R\$ 207.139,60 (Duzentos e sete mil e cento e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1550000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 26/04/2022. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sra. Ana Paula Barroso de Souza. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0138/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0143/2022 - SMS - Processo SPU Nº P193264/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/04/2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. João Luis de Castro. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0110/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do União de Nº 68 do dia 08 de Abril de 2022, Página 202. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: "DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)." LEIA-SE: "DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 25.588,56 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).".



Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações SA, relatora: Adriana Vieira do Vale. P112463/2021 - Contribuinte interessado: CPAVE - Comércio de peças automotivas e Veículos Ltda. Relator: Camerino Lopes Furtado. Sobral/CE, 29 de abril de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P194263/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.10.02, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.10.02-SRP, da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 207.139,60 (duzentos e sete mil e trinta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1550000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Paula Barroso de Souza. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P194911/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22005 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 125/2021, da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 29.590.960/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.2551.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.44905200.1500100100. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P195304/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22006 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de móveis permanentes (CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. CONTRATADA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.126.012/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.

1500100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.1542000000. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2022 - SME - PROCESSO Nº P194518/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06. DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 4 e 5 (feijão de corda, tipo I) do contrato supracitado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 139/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", que passará de R\$ 5,83 para R\$ 7,02, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula de Alimentação Escolar da SME. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Eudismar Cavalcante de Arruda - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P193264/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22003 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. Sobral - CE, 28 de abril de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P193264/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE; MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.1500100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.1600000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1500100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/04/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.269.501,36 (sete milhões e duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1220000002 - Estadual; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.305.0072.2307.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.305.0072.2307.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.122.0072.2381.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.122.0072.2381.33903900.1220000002 - Estadual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratada será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ricardo José da Silva, Coordenador Administrativo Financeiro. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araújo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP. CNPJ nº 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº PI93556/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 050/2017-SMS, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de dia 01/05/2022 até 31/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio). HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual. HOSPITAIS E CLÍNICAS - 0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para coordenador técnico e facilitador das unidades didáticas dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo do presente termo. Sobral-CE, 29 de abril de 2022. Francisco Assis de Barros Neto - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2022 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO					
CÓDIGO 01 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS					
ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOCIM - 20H					
CLASSIFICAÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO		
1º	MILENA MELO VIEIRA		18,5		
Não classificada conforme subitem 5.1 do edital					
		RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	8,5		
CÓDIGO 02 - COORDENADOR TÉCNICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - 20H					
CLASSIFICAÇÃO	NOME		PONTUAÇÃO		
1º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA		24,75		
Não classificada conforme subitem 5.1 do edital					
		THAIS COSTA MESQUITA	9,0		
CÓDIGO 03 - FACILITADOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DE CUIDADO EM ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS					
ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOCIM					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
ORGANIZAÇÃO DO SUS	1º	ANA OSMARINA QUARIQUASI MAGALHÃES FROTA	25,5	53,0	39,25
	2º	VERÔNICA EGLINE FARIAS	11,25	43,00	27,12
GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	1º	MARIA JONE DE SOUSA SILVEIRA	28,0	48,00	38,0
PROMOÇÃO À SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	1º	ANA OSMARINA QUARIQUASI MAGALHÃES FROTA	25,5	53,00	39,25
CUIDADO INTEGRAL A PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS	1º	ANA OSMARINA QUARIQUASI MAGALHÃES FROTA	25,5	53,00	39,25
	2º	JACIARA ALVES DE SOUSA	12,0	46,00	29,0
CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DA PRÁTICA	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				
CÓDIGO 04 - FACILITADOR PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	1º	HELIO MATEUS SILVA NASCIMENTO	10,0	44,0	27,0
CÓDIGO 05 - SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA					
UNIDADE DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO PLANO	PONTUAÇÃO FINAL (SUBITEM 5.2)
INTRODUÇÃO A PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Não classificada	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	8,25		Não Classificada na avaliação curricular
GESTÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	Não classificada	MARIA ROSILALIA EPAMONDAS SILVA CHAVES	6,0		Não Classificada na avaliação curricular
	1º	TAMBRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	58,0	45,5
INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS ÉTNICOS E CULTURAIS NO TRABALHO EM SAÚDE	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				
EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO	1º	ANTONIA TAINA BEZERRA CASTRO	24,0	55,0	39,50
	2º	ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	28,25	44,0	36,12
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1º	TAMBRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	33,0	57,0	30,0
PRIMEIROS SOCORROS	1º	ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	28,25	44,0	36,12
	2º	AMANDA LUIZA MARINHO FEITOSA	17,5	50,0	33,75

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD22006 - SME

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P195304/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22006 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de móveis permanentes (CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. CONTRATADA: QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.126.012/0001-08. Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.1464.44905200.15000100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.15000100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905200.15500000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.15500000000; 06.01.12.368.0487.2557.44905200.15000100100; 06.01.12.368.0487.2563.44905200.15000100100; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.15400000000; 06.03.12.365.0484.2543.44905200.15420000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.15400000000; 06.03.12.368.0487.2548.44905200.15420000000. Sobral-CE, 28 de Abril de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD22003 - SMS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P193264/2022. Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado, e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.16000000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.15000100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.16000000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.15000100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.15000100200; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.16000000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.15000100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.15000100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.15000100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.16000000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.15000100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.16000000000. Sobral-CE, 28 de Abril de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0141/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 7.353,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta e três reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0139/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 11.970,00 (Onze mil e novecentos e setenta reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Joseph Domingos da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0142/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: M C VITORIANO DE QUEIROZ - ME, CNPJ sob o nº 32.469.859/0001-76. Da Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico Nº 106/2021, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suprimentos de Informática para atender as demandas da célula do almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 106/2021, A. R. P. Nº 007/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 7.276,90 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Márcia Consolidação Vitoriano de Queiroz. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0140/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 23.625,00 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Anderson Filgueira de Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - SME

Extrato do Contrato Nº 0045/2022 - SME - Processo SPU Nº P194263/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.10.02, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.10.02-SRP, da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE. Valor Global: R\$ 207.139,60 (Duzentos e sete mil e cento e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.15000100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.15500000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.15000100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.15500000000; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.15000100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.15000100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.15000100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.15500000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 26/04/2022. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sra. Ana Paula Barroso de Souza. Dayanna Karla Coelho Kimenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0138/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0143/2022 - SMS - Processo SPU Nº P193264/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip de internet, através da rede de estabelecimento credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD22003 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903000.16000000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.15000100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.16000000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.15000100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.15000100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.16000000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.16020000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.16000000000; 07.01.10.302.0073.2290.33903000.15000100200; 07.01.10.122.0500.2570.33903000.15000100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.15000100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903000.16000000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.15000100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903000.16000000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 28/04/2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. João Luis de Castro. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0110/2022 - SMS, publicado no Diário Oficial do União de Nº 68 do dia 08 de Abril de 2022, Página 202. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: "DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)." LEIA-SE: "DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 25.588,56 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).".

